



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO N° 150/2013

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO MUNICIPAL**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

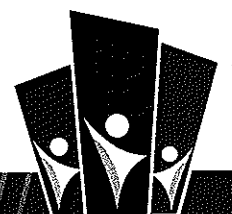
Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL – CODEM**, criado através do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.921/2012, assim composto:

PRESIDENTE:	CELSON LUIZ REINERI
VICE-PRESIDENTE:	CARLOS VANDERLEY PORFIRIO
MEMBRO:	JOSÉ BARRETO DA SILVA
MEMBRO:	VALDELIRIO BORGES DE LIMA
MEMBRO:	ANTONIO VANDERLEI PAZ FERNANDES

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Edital Tomada de Preços Nº 005/2013
PROCESSO Nº 033/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no
CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº
235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento
dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade
TOMADA DE PREÇOS, às 16h00min (dezesseis) horas, do dia 20
de maio de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, para
a seleção de propostas para a contratação de empresa para a
prestação de serviços profissionais de medicina, para atuar no
Programa Saúde da Família - PSF. Cópia do edital poderá ser retirada
junto ao Departamento de Compras do Município, no horário
normal de expediente.

Barracão/PR, 24 de abril de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Portaria Nº 026/2013
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA
PROGRESSÃO FUNCIONAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de
Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe
são conferidas nos termos da legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada com base na Lei nº 1400/02 de 03 de maio de 2002, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL, que será responsável pela condução dos trabalhos e proceder à avaliação e desempenho dos servidores efetivos municipais, composta dos membros abaixo relacionados:
Presidente: MARINES APARECIDA BASSANESE COSTA
Membro: MICHELE ROBERTA LODI WERNER
Membro: VERONICE WALBER
Membro: CLEICIR MARIA DA SILVA
Membro: LUCIA FALCADE AYALA

Art. 2º. Caberá à Comissão a responsabilidade pela execução da avaliação e desempenho citado no artigo anterior, nos termos do regulamento criado através do Decreto nº 081/2006, apresentando relatório sobre o referido processo no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Os membros da Comissão serão dispensados de suas funções durante o período em que estiverem efetuando os trabalhos para o qual foram nomeados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 025/2006.

Barracão/PR, 19 de abril de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Assistência Social
Barracão - Pr

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
SÚMULA: Reprograma saídas de 2012 de Programa Social para 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1145/95 de 25 de setembro de 1995 e a Lei nº 1801/2010 de 14 de julho de 2010 e considerando a deliberação e votação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 02/2013 de 21/03/2013;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação de recursos remanescentes no ano de 2012 para serem gastos no ano de 2013: CREAM - R\$ 445,98; Programa Bolsa Família - R\$ 1.231,63; e IGD/SUAS - R\$ 1.619,11 para serem gastos com materiais de consumo e bens permanentes.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 21 de Março de 2013.
PRISCILA R. DE BORBA SCARIOT
Presidente do CMAS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 150/2013
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de
Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL - CODEM, criado através do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.921/2012, assim composto:

PRÉSIDENTE: CELSO LUIZ REINERI
VICE-PRESIDENTE: CARLOS VANDERLEY PORFIRIO
MEMBRO: JOSÉ BARRETO DA SILVA
MEMBRO: VALDELIRIO BORGES DE LIMA
MEMBRO: ANTONIO VANDERLEI PAZ FERNANDES

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Decreto Nº 5009/2013.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA Nº. 05 - A, COM ÁREA DE 715,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio
Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica
Municipal, de 05 de Abril de 1990:
DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:
I - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº. 05 - A, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 3.702, de propriedade de Vanei Tressoldi.

Art. 2º. O desmembramento do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº. 05 - A, neste município, com área de 715,00m² (setecentos e quinze metros quadrados) passará a formar:

Continuação Acima

a) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 05 - A, com área de 445,08m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 01 - A, medindo 17,89m.
SUL: com a Rua nº 05 (atual Landoado Simon) medindo 21,40m.
LESTE: com a Rua do Divisor, medindo 6,70m.
OESTE: com o Lote nº. 16, 17 e 18, medindo 32,32m.
b) Lote Urbano nº. 01 - A (um - A) da Quadra nº. 05 - A, com área de 269,92m² (duzentos e sessenta e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 02 medindo 20,60m.
SUL: com o Lote nº. 01 medindo 17,89m.
LESTE: com a Rua Do Divisor medindo 14,00m.
OESTE: com o Lote nº. 16 medindo 14,98m.

Art. 3º. - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto Municipal nº 4953 de 05 de Dezembro de 2012.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Dionísio Cerqueira, Estado De Santa Catarina, Em 24 De Abril De 2013.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 24/04/2013.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretário Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Decreto Nº 5008/2013.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 309 DA GLEBA Nº. 05, COM ÁREA DE 3.751,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio
Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica
Municipal, de 05 de Abril de 1990:
DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I - Lote Urbano nº 309 da Gleba nº. 05, sito no Distrito de Idamar, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 6.755, de propriedade de Jocélio Luiz Henzel e Jaqueline Barbara Vargas Henzel.

Art. 2º. - O desmembramento do Lote Urbano nº 309 da Gleba nº. 05, neste município, com área de 3.751,00m² (três mil e setecentos e cinquenta e um metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 309 (trezentos e nove) da Gleba nº. 05, com área de 1.778,87m² (um mil setecentos e setenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 237, medindo 34,98 metros;
SUL: com o Lote nº 343, separado deste pela Avenida José Fogaatto (antiga Estrada Municipal), medindo 22,85 metros e com os Lotes nº 309 - A e 309 - B, medindo 15,30 metros e 15,65 metros respectivamente;

LESTE: com o Lote nº 325, separado deste pela Rua Fredolino Arehart (antiga Estrada Municipal), medindo 47,63 metros;
OESTE: com os Lotes nº. 309 - A e 309 - E, medindo 26,09 metros e 21,59 metros respectivamente.

b) Lote Urbano nº. 309 - A (trezentos e nove - A) da Gleba nº. 05, com área de 397,53m² (trezentos e noventa e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 309, medindo 15,30 metros;
SUL: com o Lote nº. 343, separado deste pela Avenida José Fogaatto (antiga Estrada Municipal) medindo 15,30 metros;

LESTE: com o Lote nº 309, medindo 26,09 metros.
OESTE: com os Lotes nº. 309 - B, medindo 25,88 metros.

c) Lote Urbano nº. 309 - B (trezentos e nove - B) da Gleba nº. 05, com área de 394,98m² (trezentos e noventa e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 309, medindo 15,30 metros;
SUL: com o Lote nº. 343, separado deste pela Avenida José Fogaatto (antiga Estrada Municipal) medindo 15,30 metros;

LESTE: com o Lote nº 309, medindo 26,09 metros.
OESTE: com os Lotes nº. 309 - C e 309 - D, medindo 13,67 metros e 12,00 metros respectivamente;

d) Lote Urbano nº. 309 - C (trezentos e nove - C) da Gleba nº. 05, com área de 339,54m² (trezentos e trinta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 309 - D, medindo 25,01 metros;
SUL: com o Lote nº. 344, separado deste pela Avenida José Fogaatto (antiga Estrada Municipal) medindo 25,01 metros;

LESTE: com o Lote nº 309 - B, medindo 13,67 metros.
OESTE: com o Lote nº. 316, separado deste pela Rua Pedro Chies (antiga Estrada Municipal) medindo 13,49 metros;

e) Lote Urbano nº. 309 - D (trezentos e nove - D) da Gleba nº. 05, com área de 300,12m² (trezentos metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 309 - E, medindo 25,01 metros;
SUL: com o Lote nº. 309 - C, medindo 25,01 metros;

LESTE: com o Lote nº 309 - B, medindo 12,00 metros.
OESTE: com o Lote nº. 316, separado deste pela Rua Pedro Chies (antiga Estrada Municipal) medindo 12,00 metros;

f) Lote Urbano nº. 309 - E (trezentos e nove - E) da Gleba nº. 05, com área de 539,96m² (quinhentos e trinta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº. 237, medindo 25,01 metros;
SUL: com o Lote nº. 309 - D, medindo 25,01 metros;

LESTE: com o Lote nº 309, medindo 21,59 metros.
OESTE: com o Lote nº. 316, separado deste pela Rua Pedro Chies (antiga Estrada Municipal) medindo 21,59 metros;

Art. 3º. - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação Acima

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Dionísio Cerqueira, Estado De Santa Catarina, Em 24 De Abril De 2013.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 24/04/2013.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretário Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Decreto Nº 5007/2013.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio
Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 84, da Lei Orgânica
Municipal, de 05 de Abril de 1990:
DECRETA:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.221 de 02 de janeiro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando suprir dotação orçamentária para custeio de despesas do Fundo Municipal de Saúde deste Ente Federativo no exercício financeiro corrente.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.222, de 02 de janeiro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando suprir dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para o custeio de despesas correntes em ações e serviços públicos em saúde.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.223, de 02 de janeiro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando suprir dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para o custeio de despesas correntes em ações e serviços públicos em saúde - Hansenfase.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0428.2.112 - Admin. Geral dos Bens e Serv.d Assistência Médica e Sanitária

3.1.90.00.00.00.00.0.3.0149 - (1202) Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0149 - (1202) Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, do Banco do Brasil, conta FMS /CEO ESTADO Nº 124194-X, de receitas de Transferência de Recursos do Ministério da Saúde/ SUS UNIÃO, recurso nº 0149, no valor de R\$ 30.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso I do § 1º e § II, e demais constitucionais e legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Dionísio Cerqueira, Estado De Santa Catarina, Em 10 De Abril De 2013.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 10/04/2013.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretário Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 57/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: AGENOR MARÓSTICA

OBJETO: locação de uma casa com aproximadamente 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) de madeira, construída no lote rural nº 05B (cinco - B), da Gleba Divisor 3ª Parte, matrícula nº 12.913, localizada na Linha São Paulo interior do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/04/2013 a 02/04/2014.
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 011/2013/CE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - PR
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria pelo Contratado para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11) no município do Contratante.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Validade: 15/03/2013 à 30/03/2015
Fundamento: Chamada Pública SEBRAE/PR nº 02/2012

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal